



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686

85560-000

Chopinzinho

Paraná

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 09 DE MAIO DE 2025

Altera o Art. 7º da Lei Complementar nº 163/2025, de 24 de abril de 2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal- REFIS Chopinzinho 2025.

Art. 1º Altera o Art. 7º da Lei Complementar nº 163/2025, de 24 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração

Art. 7º O prazo para adesão ao REFIS - Chopinzinho 2025, encerra-se em 30 de setembro de 2025.

Art. 2º As demais disposições da Lei Complementar nº 163/2025, de 24 de abril de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 04 de junho de 2025.

**Lídia Posso
Presidente**